

PARECER

Protocolo: 5.890.306-0
Interessado: Prefeitura Municipal de Arapoti e Emiliano C. Klüppel
Assunto: Solicita o tombamento estadual da antiga fabrica de
papel naquela circunscrição territorial.
Relator: Heverson Rangel Aranda

1. HISTÓRICO

1.1 – Em 02 de fevereiro de 2004, a Prefeitura Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, protocoliza Of. GABPREF N.º 13/2004, acompanhado de manifestação popular representada por abaixo assinado composto de 1.577 (um mil quinhentos e setenta e sete) assinaturas de moradores daquele município. Solicita a esta Secretaria de Estado da Cultura, se proceda o tombamento estadual da antiga fábrica de papel (Fábrica Mãe, situada na Fazenda Barra Mansa, localizada naquela circunscrição territorial), alegando que a mesma contribuiu para o desenvolvimento daquela região e por conseguinte de todo o nosso Estado.

1.2 – No dia 09 de fevereiro de 2004, esta Secretaria de Estado da Cultura, oficializa a Inpacel International Paper, que deu início ao processo de tombamento do complexo construído da antiga Fábrica de Papel e dos equipamentos instalados e anexa relação dos mesmos. Comunica que a partir do recebimento da referida correspondência, quaisquer ações ou intervenções nas dependências físicas ou equipamento alocados no imóvel em questão, sejam previamente comunicadas à Coordenadoria do Patrimônio Cultural para análise e/ou aprovação.

1.3 - Aos 13 de abril de 2004, a Dra. Roseli Boschilia, componente deste Conselho, exara o seguinte parecer: " Considerando que a principal característica de um bem cultural deve ser o significado que possui para um determinado grupo, somos favoráveis à preservação do complexo fabril da Fábrica de Papel de Arapoti, pois acreditamos que constitui importante ponto de referência para a população e a história do município, levadas em conta as recomendações da Carta de Veneza."

1.4 - Em 26 de junho de 2007, a Stora Enso Industria de Papel Ltda. protocoliza ofício endereçado a esta Secretaria de Cultura comunicando que o objeto do processo de tombamento em curso vem sofrendo invasões e saques criminosos por terceiros não identificados. Como resultado das invasões, além da danificação de parte de suas instalações originais, ocorreu o derramamento de óleo PCB, considerado resíduo perigoso, na área onde estão localizadas as Usinas Hidrelétricas de Triguinho e Rio das Cinzas, fazendo-se necessária a imediata descontaminação e remoção do material derramado.

1.5 - Aos 28 de agosto de 2007, a Stora Enso Industria de Papel Ltda. através de ofício, reforça a preocupação quanto às invasões e depredação do patrimônio com danos às instalações originais, alertando, também, para os riscos com acidentes com aqueles que adentram as áreas sem prévia autorização e conhecimento das condições físicas do local.

1.6 - Aos 30 de agosto de 2007, a Arquiteta Rosina Coeli Alice Parchen, coordenadora do CPC, expede ofício n.º 086/07 CPC informando à Stora Enso Arapoti Industria de Papel Ltda. que a Secretaria da Cultura não dispõe de equipe para realização do levantamento arquitetônico do bem, solicitado pelo CEPHA, afim de complementar a instrução do processo de tombamento. Informa, ainda, que solicitou à PUC-PR, que através de seu Departamento de Arquitetura, procedesse o referido levantamento. Recebendo a informação que não dispõem de condições técnicas e logística para a realização do solicitado.

1.7 - Aos 14 de agosto de 2008, o Arquiteto Edney Ubirajara Fraga - CPC/SEEC, realizou visita técnica à fábrica de papel, em Arapoti, relatando o que segue:

1 - Situação Atual - O quadro encontrado é desolador. Todas as instalações (edifícios e equipamentos), embora existindo vigilância, vêm sofrendo

depredação. O maquinário vem sendo destruído e parte de um dos edifícios foi recentemente incendiado.

- 2 – Considerações – Ao avaliar a distância e o isolamento do sítio para qualquer atividade sustentável; ao avaliar o montante de investimentos para a restauração, para a manutenção e conservação do conjunto, presume-se um valor muito alto que, certamente, não teriam retorno a curto e médio prazos.
- 3 – Recomendações – Que a empresa responsável por aquele patrimônio crie, na cidade, um espaço destinado à memória da Fábrica de Papel transportando peças de valor significativo para o local.
- 4 – Conclusão – Arquive-se o processo de tombamento.

1.8 – No dia 05 de agosto de 2009, realizamos visita ao sítio em questão, juntamente com o Eng. Florestal Roberto Trevisan e o Arquiteto Edney Ubirajara Fraga, Diretor Florestal da Arauco Forest Brasil S.A. e Arquiteto da Coordenadoria do Patrimônio Cultural / SEEC, respectivamente, onde pudemos averiguar, com agravantes, toda a caracterização descrita na apresentação do relatório elaborado por ocasião da visita técnica anteriormente relatada.

2. PARECER

Defendemos o princípio de que a possível contradição entre o desenvolvimento e a permanência das referências históricas não deve ser conduzida pela radicalização, isso, para que possamos estabelecer condição harmônica que esta questão merece e requer.

Ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico é dada a prerrogativa legal de defender o patrimônio cultural do Paraná; estudar e emitir parecer sobre o mesmo; opinar e zelar pela aplicação eficaz da legislação pertinente; emitir parecer sobre as questões do tombamento e a promoção das medidas necessárias para os seus efetivos e eficazes estabelecimentos.

O tombamento do sítio pretendido, embora de reconhecido significado para a sociedade local, apresenta dificuldades para a sua restauração e manutenção. Encontra-se em depredação adiantada, embora com sistema de vigilância motorizada vinte e quatro horas por dia e por localizar-se aproximadamente a dez quilômetros da sede do município de Arapoti, estabelecendo grandes obstáculos para a operacionalização de atividades que venham corroborar com a sua sustentabilidade, notadamente a segurança.

4. VOTO

Pelo não provimento à petição apresentada por entendermos investimento de grande custo para o Estado nas atividades de restauração, manutenção e segurança do bem e por haverem soluções alternativas para que se possa manter a memória de importante ícone para a sociedade local com a equação custo benefício melhor eqüalizada.

Sugerir a empresa Arauco Forest Brasil S.A. que promova a doação de elementos significativos do complexo industrial (estruturas, equipamentos entre outros) e que realize a transferência e a instalação para local apropriado no perímetro urbano, de acordo com definições da Prefeitura Municipal de Arapoti.

Curitiba, 11 de agosto de 2009.

Heverson Aranda
Conselheiro Relator